



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

**PORTARIA Nº 601/2025-GAB**

Concede **Licença Prêmio por assiduidade** a servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o arts. 22 c/c os arts. 23 e 24 da Lei nº 1.179/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal – MA;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 46/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à professora, **SELMA ROQUE SOBRINHO**, matrícula 861-1, **pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 01/06/2012 à 01/06/2016**, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º.** Fica compreendido o período de licença entre os dias **01/08/2025 a 01/11/2025**.

**Art. 3º.** Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, a servidora deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que providenciará sua lotação de acordo com a necessidade das Unidades de Ensino.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se

ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2025.**

**JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**

Prefeito Municipal